




CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 89 DE 2024

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 75 de 2024, aprovado na 9ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 10 de junho de 2024.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 12/06/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 075 DE 2024
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), destinados ao custeio da aquisição de uma mini retroescavadeira, que serão classificados da seguinte forma:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.1.176 – Aquisição de Máquinas/Equipamentos para a Secretaria do Meio Ambiente

FONTE DE RECURSOS: 01.120.000.000 – Alienação de Bens

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 283.868,57

FONTE DE RECURSOS: 01.110.000.000 – Recursos próprios

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 159.131,43

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 283.868,57 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), à conta do superávit financeiro dos recursos recebidos pelo leilão de inservíveis em 2023 e pelos rendimentos financeiros dela decorrente; e

R\$ 159.131,43 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) à conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004..1.002 – Pavimentação e Recape

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (01.110).....(F.117).....R\$ 159.131,43

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.